



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Ato de Autorização de Contratação Direta	20
Aviso de Contratação Direta	20
Contratos	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Audiência Pública	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.939 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA RECEITA FEDERAL (IRRF), SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, REFERENTES AO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUINDO OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234, DE 14/01/2012, COM AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 12.145, DE 26/06/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX, XX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/90, e,

Considerando o estabelecido no **art. 158, inciso I da Constituição Federal**, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a tese fixada no **Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130**, publicado em **21/10/2021, de Repercussão Geral**, que deu interpretação conforme a **Constituição Federal**, ao **art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27/12/1996**, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de **Imposto de Renda** retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012** e suas alterações posteriores;

Considerando que o **Imposto de Renda Retido na Fonte** é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do regramento aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no **art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04/06/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a **Receita Federal do Brasil** e a Receita do Município...

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de **Imposto de Renda Retido na Fonte**, de que trata o **art. 158, inciso I, da Constituição da República**, o Município de Guariba, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no **art. 64 da Lei federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996** e, também, na **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 14/01/2012**, com as alterações da **Instrução Normativa RFB nº 12.145, de 26/06/2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 3 de 21

Art. 2º. Em conformidade com a *Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012* e suas alterações posteriores, os órgãos e entidades da Administração Pública deste Município de Guariba, a partir do dia **1º de março de 2026**, a efetuar as retenções na fonte do **Imposto de Renda**, conforme **Tabela de Retenção** constante no **Anexo I** deste Decreto.

§ 1º - Serão retidos na fonte os **Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)**, bem assim os **Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF)**, sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme **Instrução Normativa RFB 1.234/2012**, e suas posteriores alterações, ou outra norma que venha a substituí-la, cabendo à **contratada** o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais eletrônicas emitidas.

§ 2º - Não haverá a retenção prevista no **§ 1º**, deste **artigo**, caso a **contratada** seja optante pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES)**, instituído pela **Lei federal nº 9.317/1996**, ou encontre-se em uma das situações elencadas na **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, e suas alterações posteriores, ou outra norma que venha a substituí-la.

§ 3º - Igualmente, não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o **art. 12** da **Lei federal nº 9.532 de 10/12/1997**, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o **art. 15** dessa citada **lei federal**, em relação às suas receitas próprias.

§ 4º - As entidades enquadradas nos **§§ 2º e 3º**, deste **artigo** deverão apresentar, junto à nota fiscal eletrônica, aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos **Anexos II, III e IV**, deste Decreto, para fins de não retenção do **Imposto de Renda** na fonte.

§ 5º - As entidades referidas no **caput** deste **artigo** não farão retenção de **PIS, COFINS e CSLL**, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a **Receita Federal do Brasil**, nos termos do **art. 33 da Lei federal nº 10.833, de 29/12/2003**.

Art. 3º. A obrigação de retenção do **Imposto de Renda** alcançará todos os contratos relacionados com as compras e pagamentos de bens e de serviços pelos órgãos e entidades mencionados no **art. 2º**, deste **Decreto**, inclusive convênios celebrados com as organizações da sociedade civil ou entidades do terceiro setor.

Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no **art. 2º** deste **Decreto** deverão adequar os Editais e minutas padronizadas dos contratos administrativos.

Art. 4º. A contar do dia **1º de março de 2026**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na **Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012** e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no **art. 2º**, deste **Decreto**.

§ 1º - Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a **contratada** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à **contratante**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 4 de 21

§ 2º - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no *caput* deste *artigo*, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de *Carta de Correção*, e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do *Imposto de Renda*, na forma prevista neste *Decreto*.

Art. 5º. Todos os *contratados* deverão ser notificados (*ANEXO V*) do disposto neste *Decreto* para que, quando do faturamento de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na *Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 14/01/2012*, com as alterações da *Instrução Normativa RFB nº 12.145, de 26/06/2023*, a fim de viabilizar o cumprimento do disposto neste *Decreto*.

Art. 6º. O Município, por sua vez, deverá efetuar as informações de retenções através de obrigações acessórias em conformidade com a legislação vigente, em especial o disposto na *Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 14/01/2012*, e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), 23 de fevereiro de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado no *Diário Oficial do Município*, criado pela *Lei municipal nº 3.119, de 2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990*.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 5 de 21

ANEXO I

TABELA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
<ul style="list-style-type: none">• Alimentação;• Energia elétrica;• Serviços prestados com emprego de materiais;• Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;• Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012;• Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012;• Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012;• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e• Mercadorias e bens em geral.	1,2%
<ul style="list-style-type: none">• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012;• Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012;• Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21, da IN RFB 1.234/2012.	0,24
<ul style="list-style-type: none">• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;• Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;• Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
<ul style="list-style-type: none">• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou	1,2%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 6 de 21

<p>registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</p> <ul style="list-style-type: none">• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012;• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012;• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	
<ul style="list-style-type: none">• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40%
<ul style="list-style-type: none">• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
<ul style="list-style-type: none">• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00%
<ul style="list-style-type: none">• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;• Seguro saúde.	2,40%
<ul style="list-style-type: none">• Serviços de abastecimento de água;• Telefone;• Correio e telégrafos;• Vigilância;• Limpeza;• Locação de mão de obra;• Intermediação de negócios;• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;• Factoring;• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;• Demais serviços.	4,80%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 7 de 21

ANEXO II

***MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL**

Ilmo. Senhor
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** à *(nome da pessoa jurídica pagadora)*, para fins de não incidência na fonte do **IRPJ**, a que se refere o **art. 64 da Lei federal nº 9.430, de 2/12/1996**, que é regularmente inscrita no **Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições** devidos pelas **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional**, de que trata o **art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e,

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à **Secretaria da Receita Federal do Brasil** e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no **art. 32 da Lei federal nº 9.430, de 1996**, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (**art. 299 do Decreto-Lei federal nº 2.848, de 07/12/1940 - Código Penal**) e ao crime contra a ordem tributária (**art. 1º da Lei federal nº 8.137, de 27/12/1990**).

Local e data: _____

(Assinatura do Responsável)

***Observação:** A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de **“Simples Nacional”** em nota fiscal eletrônica ou pela **Certidão de Simples Nacional**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 8 de 21

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ARTIGO 12 DA LEI FEDERAL Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Ilmo. Senhor

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do **IRPJ**, a que se refere o **art. 64 da Lei federal nº 9.430, de 27/12/1996**, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no **art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal**, por cumprir os requisitos previstos no **artigo 12, da Lei federal nº 9.532, de 10/12/1997**.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no **art. 8º da Lei nº 11.096, de 13/01/2005**, por ter aderido ao **Programa Universidade para Todos (Prouni)**, instituído pela **Lei federal nº 11.096, de 13/01/2005**, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no **art. 195, § 7º da Constituição Federal**, por ter sido certificado como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação, e por cumprir os requisitos previstos no **art. 29 da Lei federal nº 12.101, de 27/11/2009**.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no **art. 195, § 7º da Constituição Federal**, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no **art. 29 da Lei federal nº 12.101, de 2.009**.

O signatário declara neste ato, sob as penas do **art. 299 do Decreto-Lei federal nº 2.848, de 07/12/1940 - Código Penal**; do **art. 1º da Lei federal nº 8.137, de 2/12/1990**, e para fins do **art. 32 da Lei federal nº 9.430, de 1996**, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à **Secretaria da Receita Federal do Brasil** e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se às receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data: _____

(Assinatura do Responsável)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 9 de 21

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVÍS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 9.532, DE 1997:

Ilmo. Senhor

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** à *(nome da entidade pagadora)*, para fins de não incidência na fonte do **Imposto de Renda**, a que se refere o **art. 64 da Lei federal nº 9.430, de 27/12/1996**, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o **art 15 da Lei federal nº 9.532, de 10/12/1997**.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a)** é entidade sem fins lucrativos;
- b)** presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c)** não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d)** aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e)** mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f)** conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g)** apresenta anualmente a **Escrituração Contábil Fiscal (ECF)**, quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da **Receita Federal do Brasil (RFB)**;
- h)** os valores recebidos referem-se às receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à **RFB** e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no **art. 32 da Lei federal nº 9.430, de 1996**, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (**art. 299 do Decreto-Lei federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal**) e ao crime contra a ordem tributária (**art. 1º da Lei federal nº 8.137, de 2/12/1990**).

Local e data: _____

(Assinatura do Responsável)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 10 de 21

ANEXO V

NOTIFICAÇÃO

Guariba (SP), ____ de ____ de ____.

Senhor Fornecedor.

O **MUNICÍPIO DE GUARIBA (SP)**, por meio do Setor de Serviços de Contabilidade do Departamento Municipal de Finanças e Orçamento, considerando disposto no **art. 5º** deste **Decreto municipal**, e a **Repercussão Geral do Tema nº 1.130, do Supremo Tribunal Federal (STF)**, **NOTIFICA** Vossa Senhoria a respeito de que:

A partir de **1º de março de 2026**, o Município passará a aplicar a **Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012**, e suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, para fins de retenção de **Imposto de Renda**, por ocasião de seus pagamentos.

Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observados as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao **Imposto de Renda**.

É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais eletrônicas, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do **IRRF** e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

Ressaltamos que **NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, apenas a retenção de **Imposto de Renda**, se for o caso, nos termos da **Instrução Normativa nº 1234/2012**, e suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

Portanto, reforça-se a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da **IN RFB nº 1234/2012**, e suas alterações posteriores em todos os documentos fiscais emitidos para o **Município de Guariba (SP)**, a partir de **1º de março de 2026**, inclusive quanto ao correto destaque do valor de **Imposto de Renda** a ser **retido** na **fonte**, pelo Município, e a dedução no eventual boleto emitido para pagamento.

IMPORTANTE: Pessoas jurídicas enquadradas no **art. 4º da IN RFB nº 1234/2012**, e suas alterações posteriores, bem como nos **§§2º e 3º do Art. 2º** deste **Decreto municipal**, desde que atendam ao disposto no **§ 4º do art. 2º** desse mesmo **Decreto**, não estarão sujeitas à retenção de **Imposto de Renda**.

Igualmente, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao **Setor de Serviços de Contabilidade** da Prefeitura Municipal de Guariba (SP), no email: sec_financas@guariba.sp.gov.br.

Atenciosamente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 11 de 21

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP Nº 300/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais odontológicos, destinados ao suprimento do Centro Odontológico Municipal e Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal, visando garantir a continuidade e a excelência da prestação dos serviços odontológicos básicos e especializados à população, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência, pelo presente ato fica *homologado* e *adjudicado* o objeto do processo acima mencionado, as empresas: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI, com os lotes: 28, 29, 36, 37, 54, 63, 64, 65, 66, 77, 94, 95, 101, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 122 e 123 no valor total de R\$ 12.310,74; CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, com os lotes: 30, 31, 131, 151 e 152 no valor total de R\$ 3.620,43; CIRURGICA UNIÃO LTDA, com os lotes: 3, 7, 13, 15, 17 e 23 no valor total de R\$ 5.815,08; CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com os lotes: 27 e 148 no valor total de R\$ 8.869,00; DENTAL IPO LTDA, com os lotes: 4, 14, 42 e 51 no valor total de R\$ 8.844,28; DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com os lotes: 8, 16, 39, 96, 98 e 100 no valor total de R\$ 27.947,08; DENTAL UNIVERSO EIRELI, com os lotes: 67, 73, 76, 103, 126 e 172 no valor total de R\$ 3.416,37; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, com o lote: 6 no valor total de R\$ 672,75; GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com os lotes: 25, 55, 83, 84, 85, 86, 121, 146, 160, 163, 176, 193, 202, 203, 204, 205, 209, 219 e 237 no valor total de R\$ 5.456,10; MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com o lote: 140 no valor total de R\$ 1.984,50; ODONTOMED T/A LTDA, com os lotes: 35 e 156 no valor total de R\$ 11.431,00; PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, com os lotes: 9 e 19 no valor total de R\$ 4.915,21; SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, com os lotes: 1, 11, 12, 18, 20, 22, 24, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 97, 99, 102, 105, 111, 114, 117, 118, 119, 120, 124, 129, 130, 133, 134, 136, 139, 141, 143, 145, 149, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238 e 239 no valor total de R\$ 69.952,64 e YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com os lotes: 90 e 116 no valor total de R\$ 713,07.

Guariba, 24 de fevereiro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 300/2025 – Pregão Eletrônico nº 134/2025 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais odontológicos, destinados ao suprimento do Centro Odontológico Municipal e Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal, visando garantir a continuidade e a excelência da prestação dos serviços odontológicos básicos e especializados à população, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência, relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 134/2025, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026					
FORNECEDOR: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
28	23,0	UN	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10 GR	MAQUIRA	R\$ 5,95
29	75,0	L	LIQUIDO DE DAKIN	ASFER	R\$ 6,91
36	45,0	UN	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER S1	PERFECT	R\$ 62,59
37	45,0	UN	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER S2	PERFECT	R\$ 61,48
54	15,0	CX	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER SX	PERFECT	R\$ 61,13
63	30,0	CX	REPOSIÇÃO DE LIMAS 10-25MM	PERFECT	R\$ 9,44
64	30,0	CX	REPOSIÇÃO DE LIMAS 15-25MM	PERFECT	R\$ 9,23
65	30,0	CX	REPOSIÇÃO DE LIMAS 20-25MM	PERFECT	R\$ 9,16
66	30,0	CX	REPOSIÇÃO DE LIMAS 25-25MM	PERFECT	R\$ 9,16
77	5,0	UN	BROCA ENDO Z	PERFECT	R\$ 9,31
94	30,0	CX	REPOSIÇÃO DE LIMAS 08- 25MM	PERFECT	R\$ 9,16
95	2,0	UN	RESINA ACRILICA LIQUIDA DE 500 ML	BLUEDENT	R\$ 96,90
101	15,0	UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO Nº 700	PERFECT	R\$ 9,85
104	38,0	UN	BROCA DE LARGO Nº 01	PERFECT	R\$ 5,11
106	4,0	CX	LIMA C PILOT 1º SERIE DE 10 - 25 MM COM 6 INIDADES	PERFECT	R\$ 32,72
107	4,0	CX	LIMA C PILOT 1º SERIE DE 15 - 25 MM COM 6 INIDADES	PERFECT	R\$ 32,63
108	15,0	CX	LIMA ROTATORIA U-FILE EM LIGA DE NIQUEL COM TRATAMENTO TERMICO F1 DE 25MM COM 6 UNIDADES	PERFECT	R\$ 61,10
109	15,0	CX	LIMA ROTATORIA U-FILE EM LIGA DE NIQUEL COM TRATAMENTO TERMICO F2 DE 25MM COM 6 UNIDADES	PERFECT	R\$ 63,65
110	15,0	CX	LIMA ROTATORIA U-FILE EM LIGA DE NIQUEL COM TRATAMENTO TERMICO F3 DE 25MM COM 6 UNIDADES	PERFECT	R\$ 61,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 12 de 21

113	23,0	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO ESFERICA N° 1013	3R	R\$ 1,99
122	23,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1011	3R	R\$ 1,99
123	23,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1012	3R	R\$ 2,09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026					
FORNECEDOR: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
30	38,0	CX	LUVA DE VINIL (TAMANHO M)	SOFT+AID	R\$ 16,68
31	113,0	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP - PRIMEIRA QUALIDADE - 100 UNIDADES	SOFT+AID	R\$ 14,41
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
131	37,0	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO P - PRIMEIRA QUALIDADE	SOFT+AID	R\$ 16,89
151	12,0	CX	LUVA DE VINIL (TAMANHO M)	SOFT+AID	R\$ 16,68
152	37,0	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP - PRIMEIRA QUALIDADE - 100 UNIDADES	SOFT+AID	R\$ 14,41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026					
FORNECEDOR: CIRURGICA UNIÃO LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	75,0	L	AGUA OXIGENADA	RIOQUIMICA	R\$ 4,50
7	113,0	CX	AGULHA DESCARTAVEL CURTA ODONTOLÓGICA COM 100 UNIDADES - PRIMEIRA QUALIDADE	SR	R\$ 23,00
13	150,0	L	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS	SAFRA	R\$ 5,40
15	3,0	RL	ALGODÃO HIDROFILO DE 500 GRAMAS	MEDI HOUSE	R\$ 15,00
17	75,0	FR	MULTI LIMPADOR INSTANTÂNEO DE SUPERFÍCIES. DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO. (TRI-QUATERNÁRIO DE AMÔNIO). BACTERICIDA SPRAY COM 400 ML	PROLINK	R\$ 25,00
23	38,0	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 1º QUALIDADE	CIEX	R\$ 3,91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026					
FORNECEDOR: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
27	75,0	RL	GRAU CIRURGICO 20X100 METROS	CSK IMPORT	R\$ 88,69
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
148	25,0	RL	GRAU CIRURGICO 20X100 METROS	CSK IMPORT	R\$ 88,69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026					
FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 13 de 21

4	150,0	KIT	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO; COR U; KIT C/ 10G DE PO + 8ML DE LIQUIDO + 1 MEDIDOR DE PO + 1 CONJUNTO DOSADOR DE LIQUIDO	FGM/Dentscare/ Dentscare	R\$ 19,69
14	75,0	UN	ALGINATO PARA MOLDAGEM - 454 GR	Dentsply/Dentsply	R\$ 23,60
42	38,0	UN	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS CONTENDO 1 SERINGA, 1.2 ML, 2 NAVITIP 29GA SINGLE SIDEPORT	Ultradent/Ultradent	R\$ 92,96
51	15,0	UN	SEALER - CIMENTO ENDODONTICO	Maquira/Maquira	R\$ 39,22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026					
FORNECEDOR: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	75,0	CX	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 3 POR CENTO	DFL	R\$ 170,02
16	75,0	UN	ANESTESICO TOPICO GEL - 12 GR	DFL	R\$ 8,04
39	225,0	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	D CARE	R\$ 6,93
96	113,0	CX	ANESTESICO LIDOCAINA COM VASO EPINEFRINA 1:100.00	DLA	R\$ 102,11
98	75,0	KG	GESSO COMUM ODONTOLÓGICO	QUIMIDROL	R\$ 4,96
100	38,0	UN	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE ICE ENDO 200 ML	IODONTOSUL	R\$ 29,55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026					
FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
67	38,0	UN	SOLUCAO HEMOSTATICA FR 10 ML	HEMOPARE	R\$ 12,63
73	15,0	CX	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 4 MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	IODONTOSUL	R\$ 4,49
76	2,0	UN	REGUA MILIMETRADAS	MAQUIRA	R\$ 7,44
103	75,0	UN	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL	HIDROX CAL	R\$ 20,15
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
126	50,0	KIT	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO; COR U; KIT C/ 10G DE PO + 8ML DE LIQUIDO + 1 MEDIDOR DE PO + 1 CONJUNTO DOSADOR DE LIQUIDO	MAXXION R	R\$ 21,31
172	5,0	UN	SEALER - CIMENTO ENDODONTICO	ENDOSEALER	R\$ 55,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026					
FORNECEDOR: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	75,0	FR	AGUA DESTILADA É QUIMICAMENTE PURA ISTO É: LIVRE DE ÍONS, METAIS PESADOS ETC. SEU USO É RECOMENDADO EM AUTOCLAVES O QUE EVITA MANCHAR OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, E NÃO CAUSA DEPOSITOS NAS PAREDES DO	AMCLEAN	R\$ 8,97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 14 de 21

			EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. CRISTALINA, INSÍPIDA, INODORA, DE PH 7,0 – GALÃO DE 05 LITROS.		
--	--	--	---	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026					
FORNECEDOR: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25	75,0	KG	GESSO PEDRA 1 KG	ASFER	R\$ 7,90
55	15,0	UN	COLGADURA PARA RX	COOPERFLEX	R\$ 2,74
83	8,0	CX	CONE PROTAPER F1, COM 60 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 55,06
84	8,0	CX	CONE PROTAPER F2, COM 60 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 55,06
85	8,0	CX	CONE PROTAPER F3, COM 60 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 55,06
86	4,0	CX	CONE PROTAPER F5, COM 60 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 55,06
121	15,0	UN	CONE DE REPOSIÇÃO 25 - 25MM	INJECTA	R\$ 37,36
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
146	25,0	KG	GESSO PEDRA 1 KG	ASFER	R\$ 7,90
160	75,0	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	SSPLUS	R\$ 7,63
163	12,0	UN	PASTA DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS CONTENDO 1 SERINGA, 1,2 ML, 2 NAVITIP 29GA SINGLE SIDEPORT	ULTRACAL	R\$ 95,00
176	5,0	UN	COLGADURA PARA RX	COOPERFLEX	R\$ 2,74
193	5,0	CX	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 4 MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	PREVEN	R\$ 5,22
202	2,0	CX	CONE PROTAPER F1, COM 60 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 55,06
203	2,0	CX	CONE PROTAPER F2, COM 60 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 55,06
204	2,0	CX	CONE PROTAPER F3, COM 60 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 55,06
205	1,0	CX	CONE PROTAPER F5, COM 60 UNIDADES	MK LIFE	R\$ 55,06
209	2,0	KIT	KIT MOLDEIRA DENTADA ADULTO PERFURADA ALUMÍNIO COM 08 UNIDADES.	GIACHIETTI	R\$ 74,00
219	5,0	UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO Nº 700	KAVO	R\$ 10,13
237	5,0	UN	CONE DE REPOSIÇÃO 25 - 25MM	INJECTA	R\$ 37,36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026					
FORNECEDOR: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
140	75,0	PCT	COMPRESSA DE GAZE COM 05 DOBRAS DE 11 FIOS - PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM - COM 500 UNIDADES	JN TÊXTIL COTTON	R\$ 26,46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026					
FORNECEDOR: ODONTOMED T/A LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 15 de 21

35	38,0	CX	PELICULA PARA RX - COM 150 UNIDADES	CARESTREAM	R\$ 228,62
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
156	12,0	CX	PELICULA PARA RX - COM 150 UNIDADES	CARESTREAM	R\$ 228,62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026					
FORNECEDOR: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	113,0	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO P - PRIMEIRA QUALIDADE	INOVEN 82090610015	R\$ 13,67
19	225,0	PCT	COMPRESSA DE GAZE COM 05 DOBRAS DE 11 FIOS - PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM - COM 500 UNIDADES	CLEAN 81046950003	R\$ 14,98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026					
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	75,0	CX	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTECAINA MAIS EPINEFRINA 72 MG MAIS 18UG	DLA	R\$ 176,99
11	15,0	UN	FLUOR GEL TUTTI FRUTTI FR 200 ML	IODONTOSUL	R\$ 4,66
12	38,0	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONO COMPONENTE	BIODINAMICA 4ML	R\$ 12,45
18	23,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1014	3R/MICRODONT	R\$ 1,94
20	75,0	PCT	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO 37 POR CENTO- EMB. COM 3 SERINGAS DE 3 G	IMPLA	R\$ 3,23
22	75,0	UN	FIO DENTAL COM 100 METROS	ALGDENTAL	R\$ 1,34
24	38,0	UN	FORMOCRESOL FR 10 ML	BIODINAMICA	R\$ 10,90
32	75,0	CX	MICROBUCHI C/ 100 UNIDADE (TAMANHO REGULAR)	3R/MICRODONT	R\$ 8,37
33	38,0	UN	OBTURADOR PROVISÓRIO COMPLETO F	SS WHITE	R\$ 6,73
34	38,0	UN	OXIDO DE ZINCO EM PÓ 50 GR	SS WHITE	R\$ 5,25
38	300,0	PCT	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	MAXCLEAN	R\$ 2,55
40	23,0	CX	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4 MM	IMPLA	R\$ 5,84
41	38,0	PCT	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA	IMPLA	R\$ 1,05
43	23,0	CX	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO, DE 13,5 CM X 13,5 CM, COM 26 UNIDADES	ANGELUS	R\$ 23,82
44	4,0	PCT	CARTELA PARA RX 100 UNIDADES	IMPLA	R\$ 12,69
46	75,0	UN	BANDA PARA MATRIZ EM AÇO 0.05 X 5 X 500MM	IMPLA	R\$ 1,42
47	15,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO Nº 30	IMPLA	R\$ 29,01
48	15,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO Nº 35	IMPLA	R\$ 28,91
49	15,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO Nº 40	IMPLA	R\$ 29,26
50	15,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO Nº 45	IMPLA	R\$ 29,36
52	8,0	CX	CONE ACESSÓRIO R7	IMPLA	R\$ 28,80
53	8,0	CX	CONE ACESSÓRIO R8	IMPLA	R\$ 29,27
56	75,0	CX	AGULHA ATRAUMÁTICA MONO NYLON 5.0 C/ AGULHA DE 1,5 CM	DONATI	R\$ 36,92
57	4,0	KIT	MOLDEIRA PARCIAL PERFURADA ADULTO DE ALUMÍNIO COM 04 UNIDADES	TECNODENT	R\$ 24,41
58	75,0	UN	REVELADOR PARA RX COM 500ML	IMPLA	R\$ 7,24
59	38,0	UN	FIXADOR PARA RX COM 500 ML	IMPLA	R\$ 8,75
60	27,0	UN	ESPELHO BUCAL Nº 05 DE PRIMEIRO PLANO	IMPLA	R\$ 3,63
62	15,0	JG	CIMENTO DE ZINCO (PÓ E LIQUIDO)	SSW	R\$ 19,94
69	30,0	UN	BROCA DE LARGO (28 MM) Nº2	IMPLA	R\$ 6,25
70	4,0	CX	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR	DLA	R\$ 137,52
71	113,0	UN	RESINA A3 COM RESTAURADOR UNIVERSAL COMPOSTO FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CARGA INORGÂNICA ZIRCÔNIA SÍLICA (O CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66 POR CENTO EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3,5 A 0,01 MICRÔMETEROS) O RESTAURADOR CONTEM BIS-GMA E TRGDMA - COMPOSIÇÃO BISFENOL A . GLICIDIMETACRILATO (BIS-GMA TRIELTENOGLICODIMETACRILATO TEGDMA ZIRCÔNIA SÍLICA SERINGA DE 04 GRAMAS	3M Z100	R\$ 36,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 16 de 21

72	38,0	UN	RESINA A3.5 COM RESTAURADOR UNIVERSAL COMPOSTO FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CARGA INORGÂNICA ZIRCÔNIA SÍLICA (O CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66 POR CENTO EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3,5 A 0,01 MICRÔMEROS) O RESTAURADOR CONTEM BIS-GMA E TRGDMA - COMPOSIÇÃO BISFENOL A . GLICIDIMETRACRILATO (BIS.GMA TRIELTENOGLICODIMETRACRILATO TEGDMA ZIRCÔNIA SÍLICA SERINGA DE 04 GRAMAS	3M Z100	R\$ 36,71
74	38,0	UN	BANDA PARA MATRIZ EM AÇO 0.05 X 7 X 500MM	IMPLA	R\$ 1,43
75	23,0	CX	CONE SECUNDÁRIO RS SORTIDO P M G COM 120 UNIDADES.	IMPLA	R\$ 27,26
79	38,0	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	IMPLA	R\$ 7,25
80	38,0	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	IMPLA	R\$ 6,81
81	23,0	UN	CARPULE	IMPLA	R\$ 28,56
82	75,0	UN	BROCA ZEKRYA 23 MM	IMPLA	R\$ 9,65
87	4,0	CX	CONE DE GUTA PERCHA DE 15 A 40, COM 120 UNIDADES	IMPLA	R\$ 28,75
88	4,0	CX	CONE DE GUTA PERCHA DE 45 A 80, COM 120 UNIDADES	IMPLA	R\$ 29,27
89	8,0	PCT	PINO PARA MOLDAGEM DE NÚCLEO PINJET, COM 50 UNIDADES	ANGELUS	R\$ 21,28
91	15,0	CX	CERA UTILIDADE, COM 5 LAMINAS	LYSANDA	R\$ 19,24
92	75,0	PCT	SUGADOR CIRÚRGICO COM 40 UNIDADES	INDUSBELLO	R\$ 44,06
93	15,0	UN	RESINA A1 RESTAURADOR UNIVERSAL É UM COMPOSTO FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES O TIPO DE CARGA INORGÂNICA PRESENTE NO RESTAURADOR É (ZIRCÔNIA SÍLICA O CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66 POR CENTO EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3,5 A 0,01 MICRÔMEROS E TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICRÔMEROS O RESTAURADOR CONTEM BIS-GMA E TRGDMA - COMPOSIÇÃO BISFENOL A . GLICIDIMETRACRILATO (BIS.GMA TRIELTENOGLICODIMETRACRILATO TEGDMA ZIRCÔNIA SÍLICA SERINGA DE 04 GRAMAS	3M Z100	R\$ 36,60
97	38,0	L	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12 POR CENTO PARA BUCHECHO	DENTAL CLEAN	R\$ 19,97
99	8,0	UN	ESPATULA PARA RESINA	IMPLA 6335-1	R\$ 7,91
102	38,0	UN	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	IMPLA	R\$ 4,17
105	15,0	UN	EUGENOL FR 20 ML	SS WHITE	R\$ 11,05
111	45,0	UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO EM INOX	IMPLA	R\$ 2,67
114	2,0	UN	LIMA 1ª SERIE MACSPADEN DE 25MM; Nº 45	IMPLA	R\$ 68,35
117	23,0	UN	CONE DE GUTA ACESSÓRIO RS/MF F FM	IMPLA	R\$ 27,26
118	38,0	UN	CURETA DE DENTINA	IMPLA	R\$ 6,81
119	3,0	UN	ESPÁTULA DE INOX CABO MADEIRA PARA GESSO ODONTOLÓGICO	IMPLA	R\$ 11,07
120	3,0	UN	CUBA DE BORRACHA PARA ALGINATO	IMPLA M	R\$ 6,69
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
124	25,0	CX	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTECAINA MAIS EPINEFRINA 72 MG MAIS 18UG	DLA	R\$ 176,99
129	37,0	CX	AGULHA DESCARTAVEL CURTA ODONTOLÓGICA COM 100 UNIDADES - PRIMEIRA QUALIDADE	SR	R\$ 25,72
130	25,0	CX	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 3 POR CENTO	DFL	R\$ 170,03
133	5,0	UN	FLUOR GEL TUTTI FRUTTI FR 200 ML	IODONTOSUL	R\$ 4,66
134	12,0	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONO COMPONENTE	BIODINAMICA 4ML	R\$ 12,45
136	25,0	UN	ALGINATO PARA MOLDAGEM - 454 GR	DENTSPLY AVA GEL	R\$ 25,63
139	7,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1014	3R/MICRODONT	R\$ 1,94
141	25,0	PCT	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO 37 POR CENTO- EMB. COM 3 SERINGAS DE 3 G	IMPLA	R\$ 3,23
143	25,0	UN	FIO DENTAL COM 100 METROS	ALGDENTAL	R\$ 1,34
145	12,0	UN	FORMOCRESOL FR 10 ML	BIODINAMICA	R\$ 10,90
149	7,0	UN	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10 GR	BIODINAMICA	R\$ 6,22
153	25,0	CX	MICROBUCHI C/ 100 UNIDADE (TAMANHO REGULAR)	3R/MICRODONT	R\$ 8,37
154	12,0	UN	OBTURADOR PROVISÓRIO COMPLETO F	SS WHITE	R\$ 6,73
155	12,0	UN	OXIDO DE ZINCO EM PÓ 50 GR	SS WHITE	R\$ 5,25
157	15,0	UN	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER S1	IMPLA	R\$ 120,00
158	15,0	UN	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER S2	IMPLA	R\$ 120,00
159	100,0	PCT	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	MAXCLEAN	R\$ 2,55
161	7,0	CX	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4 MM	IMPLA	R\$ 5,84
162	12,0	PCT	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA	IMPLA	R\$ 1,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 17 de 21

164	7,0	CX	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO, DE 13,5 CM X 13,5 CM, COM 26 UNIDADES	ANGELUS	R\$ 23,82
165	1,0	PCT	CARTELA PARA RX 100 UNIDADES	IMPLA	R\$ 12,69
167	25,0	UN	BANDA PARA MATRIZ EM AÇO 0.05 X 5 X 500MM	IMPLA	R\$ 1,42
168	5,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO N° 30	IMPLA	R\$ 29,01
169	5,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO N° 35	IMPLA	R\$ 28,91
170	5,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO N° 40	IMPLA	R\$ 29,26
171	5,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO N° 45	IMPLA	R\$ 29,36
173	2,0	CX	CONE ACESSÓRIO R7	IMPLA	R\$ 28,80
174	2,0	CX	CONE ACESSÓRIO R8	IMPLA	R\$ 29,27
175	5,0	CX	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER SX	IMPLA	R\$ 66,10
177	25,0	CX	AGULHA ATRAUMÁTICA MONO NYLON 5.0 C/ AGULHA DE 1,5 CM	DONATI	R\$ 36,92
178	1,0	KIT	MOLDEIRA PARCIAL PERFURADA ADULTO DE ALUMÍNIO COM 04 UNIDADES	TECNODENT	R\$ 24,41
179	25,0	UN	REVELADOR PARA RX COM 500ML	IMPLA	R\$ 7,24
180	12,0	UN	FIXADOR PARA RX COM 500 ML	IMPLA	R\$ 8,75
181	9,0	UN	ESPELHO BUCAL Nº 05 DE PRIMEIRO PLANO	IMPLA	R\$ 3,63
183	5,0	JG	CIMENTO DE ZINCO (PÓ E LIQUIDO)	SS WHITE	R\$ 19,94
184	10,0	CX	REPOSIÇÃO DE LIMAS 10-25MM	IMPLA	R\$ 15,45
185	10,0	CX	REPOSIÇÃO DE LIMAS 15-25MM	IMPLA	R\$ 15,53
186	10,0	CX	REPOSIÇÃO DE LIMAS 20-25MM	IMPLA	R\$ 15,27
187	10,0	CX	REPOSIÇÃO DE LIMAS 25-25MM	IMPLA	R\$ 15,59
188	12,0	UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FR 10 ML	BIODINAMICA	R\$ 14,47
189	10,0	UN	BROCA DE LARGO (28 MM) Nº2	IMPLA	R\$ 6,25
190	1,0	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR	DLA	R\$ 137,52
191	37,0	UN	RESINA A3 COM RESTAURADOR UNIVERSAL COMPOSTO FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CARGA INORGÂNICA ZIRCÔNIA SÍLICA (O CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66 POR CENTO EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3,5 A 0,01 MICRÔMEROS) O RESTAURADOR CONTEM BIS-GMA E TRGDMA - COMPOSIÇÃO BISFENOL A . GLICIDIMETRACRILATO (BIS.GMA TRIETENOGLICODIMETRACRILATO TEGDMA ZIRCÔNIA SÍLICA SERINGA DE 04 GRAMAS	3M Z100	R\$ 36,75
192	12,0	UN	RESINA A3.5 COM RESTAURADOR UNIVERSAL COMPOSTO FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CARGA INORGÂNICA ZIRCÔNIA SÍLICA (O CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66 POR CENTO EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3,5 A 0,01 MICRÔMEROS) O RESTAURADOR CONTEM BIS-GMA E TRGDMA - COMPOSIÇÃO BISFENOL A . GLICIDIMETRACRILATO (BIS.GMA TRIETENOGLICODIMETRACRILATO TEGDMA ZIRCÔNIA SÍLICA SERINGA DE 04 GRAMAS	3M Z100	R\$ 36,71
194	12,0	UN	BANDA PARA MATRIZ EM AÇO 0.05 X 7 X 500MM	IMPLA	R\$ 1,43
195	7,0	CX	CONE SECUNDÁRIO RS SORTIDO P.M.G COM 120 UNIDADES.	IMPLA	R\$ 27,26
196	1,0	UN	BROCA ENDO Z	IMPLA	R\$ 13,22
198	12,0	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	IMPLA	R\$ 7,25
199	12,0	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	IMPLA	R\$ 6,81
200	7,0	UN	CARPULE	IMPLA	R\$ 28,56
201	25,0	UN	BROCA ZEKRYA 23 MM	IMPLA	R\$ 9,65
206	1,0	CX	CONE DE GUTA PERCHA DE 15 A 40, COM 120 UNIDADES	IMPLA	R\$ 28,75
207	1,0	CX	CONE DE GUTA PERCHA DE 45 A 80, COM 120 UNIDADES	IMPLA	R\$ 29,27
208	2,0	PCT	PINO PARA MOLDAGEM DE NÚCLEO PINJET, COM 50 UNIDADES	ANGELUS	R\$ 21,28
210	5,0	CX	CERA UTILIDADE, COM 5 LAMINAS	LYSANDA	R\$ 19,24
211	25,0	PCT	SUGADOR CIRÚRGICO COM 40 UNIDADES	INDUSBELLO	R\$ 44,06
212	5,0	UN	RESINA A1 RESTAURADOR UNIVERSAL É UM COMPOSTO FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES FOI DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES O TIPO DE CARGA INORGÂNICA PRESENTE NO RESTAURADOR É (ZIRCÔNIA SÍLICA O CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66 POR CENTO EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3,5 A 0,01 MICRÔMEROS E TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICRÔMEROS O RESTAURADOR CONTEM BIS-GMA E TRGDMA - COMPOSIÇÃO BISFENOL A . GLICIDIMETRACRILATO (BIS.GMA TRIETENOGLICODIMETRACRILATO TEGDMA ZIRCÔNIA SÍLICA SERINGA DE 04 GRAMAS	3M Z100	R\$ 36,60
213	10,0	CX	REPOSIÇÃO DE LIMAS 08- 25MM	IMPLA	R\$ 15,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 18 de 21

214	37,0	CX	ANESTESICO LIDOCAINA COM VASO EPINEFRINA 1:100.00	DLA	R\$ 113,28
215	12,0	L	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12 POR CENTO PARA BUCHECHO	DENTAL CLEAN	R\$ 19,97
216	25,0	KG	GESSO COMUM ODONTOLÓGICO	ASFER	R\$ 5,23
217	2,0	UN	ESPATULA PARA RESINA	IMPLA 6335-1	R\$ 7,91
218	12,0	UN	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE ICE ENDO 200 ML	IODONTOSUL	R\$ 34,79
220	12,0	UN	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	IMPLA	R\$ 4,17
221	25,0	UN	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL	BIODINAMICA BIOCAL	R\$ 25,50
222	12,0	UN	BROCA DE LARGO Nº 01	IMPLA	R\$ 6,22
223	5,0	UN	EUGENOL FR 20 ML	SS WHITE	R\$ 11,05
224	1,0	CX	LIMA C PILOT 1º SERIE DE 10 - 25 MM COM 6 INIDADES	IMPLA	R\$ 34,00
225	1,0	CX	LIMA C PILOT 1º SERIE DE 15 - 25 MM COM 6 INIDADES	IMPLA	R\$ 34,17
226	5,0	CX	LIMA ROTATORIA U-FILE EM LIGA DE NIQUEL COM TRATAMENTO TERMICO F1 DE 25MM COM 6 UNIDADES	IMPLA	R\$ 79,44
227	5,0	CX	LIMA ROTATORIA U-FILE EM LIGA DE NIQUEL COM TRATAMENTO TERMICO F2 DE 25MM COM 6 UNIDADES	IMPLA	R\$ 79,94
228	5,0	CX	LIMA ROTATORIA U-FILE EM LIGA DE NIQUEL COM TRATAMENTO TERMICO F3 DE 25MM COM 6 UNIDADES	IMPLA	R\$ 78,43
229	15,0	UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO EM INOX	impla	R\$ 2,67
231	7,0	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 1013	3R/MICRODONT	R\$ 2,35
232	25,0	UN	PAPEL CARBONO 40 MICRAS ARCADAS, DUPLA COR AZUL/VERMELHO- MARCAÇÃO DE OCLUSÃO EM ESTÁTICA E DINÂMICA- BLOCO COM 12 UNIDADES.	ANGELUS	R\$ 6,50
233	7,0	UN	CONE DE GUTA ACESSÓRIO RS/MF F FM	IMPLA	R\$ 27,26
234	12,0	UN	CURETA DE DENTINA	IMPLA	R\$ 6,81
235	1,0	UN	ESPÁTULA DE INOX CABO MADEIRA PARA GESSO ODONTOLÓGICO	IMPLA	R\$ 11,07
236	1,0	UN	CUBA DE BORRACHA PARA ALGINATO	IMPLA M	R\$ 6,69
238	7,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	3R/MICRODONT	R\$ 2,36
239	7,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	3R/MICRODONT	R\$ 2,38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026					
FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
90	6,0	KIT	KIT MOLDEIRA DENTADA ADULTO PERFURADA ALUMÍNIO COM 08 UNIDADES.	TECNODENT	R\$ 73,97
116	75,0	UN	PAPEL CARBONO 40 MICRAS ARCADAS, DUPLA COR AZUL/VERMELHO- MARCAÇÃO DE OCLUSÃO EM ESTÁTICA E DINÂMICA- BLOCO COM 12 UNIDADES.	MAQUIRA	R\$ 3,59

Guariba, 24 de fevereiro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

4º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 013/2025 - Processo de Licitação nº 412/2024; Concorrência Pública nº 015/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: H.S. ROHDE CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução da obra de ampliação da Emeb "Padre Adelino De Carli", contendo 311,58 m², localizada na Rua Paschoal Lucizani, nº 21, vila Mariana I, sob regime de empreitada por preço global; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2025, por mais 1 (um) mês, no período de 07/03/2026 a 06/04/2026, e o prazo de execução, por mais 01 (um) mês, no período de 07/02/2026 a 06/03/2026, com fundamento no art. 111 da Lei federal nº 14.133/21 e Cláusulas 3.2 e 3.7 do Contrato Administrativo. As partes, de comum acordo resolvem, também, aditar ao Contrato Administrativo nº 013/2025, para os acréscimos de quantitativos de aproximadamente 1,24%, que corresponde a mais R\$ 6.381,22 sobre o valor inicial de R\$ 516.499,66, totalizando o valor final do contrato em R\$ 610.705,57, em conformidade com o art. 124, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei federal nº 14.133/21, por causa dos acréscimos especificados em planilhas orçamentárias, permaneceram dentro do limite autorizado pela lei de regência. Data de Assinatura: 20/02/2026.

4º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 099/2024 - Processo de Licitação nº 297/2024; Concorrência Pública nº 009/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução da instalação de manta em PEAD com 8.366,01 m²



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 19 de 21

na sétima vala para resíduos sólidos no Aterro Municipal de Guariba/Sp, mediante convênio, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, Contrato FEHIDRO nº 342/2023, sob regime de empreitada por preço global; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 099/2024, por mais 01 mês no período de 18/02/2026 a 17/03/2026 e o prazo de execução também por mais 01 mês, no período de 13/02/2026 a 12/03/2023, com fundamento no art. 111 da Lei federal nº 14.133/21. Data de Assinatura: 11/02/2026.

Guariba, 24 de fevereiro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 20 de 21

Ato de Autorização de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (REPUBLICAÇÃO P/ RETIFICAÇÃO)

Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na recarga completa de extintores de incêndio para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em favor da empresa **EXTINTORES BRASIL LTDA EPP - CNPJ nº 54.835.574/0001-09**, valor de **R\$ 22.793,00**, com fundamento no **art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei de Licitação nº 14.133/2021**.

Guariba, 24 de fevereiro de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 029/2026

(X) Dispensa por Justificativa nº 002/2026 ()
Inexigibilidade nº ___/2025.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na recarga completa de extintores de incêndio para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em favor da empresa **EXTINTORES BRASIL LTDA EPP - CNPJ nº 54.835.574/0001-09**, valor de **R\$ 22.793,00**, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei de Licitação nº 14.133/2021. Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X)**, quer por inexigibilidade **()**, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal

Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba/SP, 24 de fevereiro de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para adequação da rede elétrica instalada na UBS "Dr. Pedro Além", em favor da empresa **RP ROMANO MATERIAIS ELÉTRICOS EPP ME - CNPJ nº 18.293.155/0001-29**, valor de **R\$ 8.131,45**, com fundamento no **art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei de Licitação nº 14.133/2021**.

Guariba, 25 de fevereiro de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026 - Objeto: Aquisição de peças e equipamentos para manutenção da infraestrutura de monitoramento e servidores da Prefeitura do Município de Guariba. Sessão Pública: dia 3 de março de 2026 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 237 /239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O termo de referência poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: 25 de fevereiro a 02 de março de 2026.

Guariba, 24 de fevereiro de 2026.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2026 - Processo de Licitação nº 025/2026; Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: JOÃO JOSÉ NEVES CARDOZO GUARIBA; Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura de Veículos pesados, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, em conformidade ao estabelecido no Item 1.1 do Termo de Referência do Contrato Administrativo nº 57/2023, que trata da Cobertura de Securitária de veículos da Frota Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência; Valor: R\$ 4.000,00; Validade: 06 meses;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 21 de 21

Data de Assinatura: 20/02/2026.

Guariba, 24 de fevereiro de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

- REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 441/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a confecção de 289 carimbos de madeira, 423 carimbos automáticos, 306 refis para carimbo automático e 298 borrachas em resina sintética para carimbo auto entintado, destinados às Secretarias Municipais. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, por mais 12 (doze) meses, no período de 12/03/2026 a 11/03/2027, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a confecção de 289 carimbos de madeira, 423 carimbos automáticos, 306 refis para carimbo automático e 298 borrachas em resina sintética para carimbo auto entintado, destinados às Secretarias Municipais, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.421/2023. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/02/2026.

Guariba, 24 de fevereiro de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, da Prefeitura do Município de Guariba, CONVIDA a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 26 de fevereiro de 2026, às 18:00 horas, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS referente ao 3º QUADRIMESTRE DE 2.025, EM ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LEI Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2.000 .

Guariba, 23 de fevereiro de 2026

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público